13° Ano — Domingo, 1 de Março de 1911 — N.° 681

AVENÇA

GAZETA DE ESPINHO

PELA PATRIA E PELA REPUBLICA

Redacção e administração—Rua Dezenove n.° 36
ESPINHO

Director e Editor—J. Praça de Vasconcellos

Propriedade da Empreza
GAZETA D'ESPINHO
Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR
—24 RUA DE S. CHRISPIM—26—PORTO

DEPOIS DA AMNISTIA

Está decretada a amnistia, conforme a votou a Camara dos deputados e a sancionou o Congresso. Segundo as informações, que temos por fidedignas, dêsse acto de generosidade da Republica aproveitam quasi todos os implicados em crimes politicos, sociais ou religiosos.

A amnistia é restrictiva para os chefes de movimento, que ficam sujeitos ao simples desterro (fóra do paiz) por dez anos; e para aquêles que ainda não fôram julgados, embora pronunciados ou não. A estes é dada a liberdade condicional até o julgamento sendo só considerados criminosos os chefes de movimento e como tais postos na fronteira por aquêle praso de dez anos, após o veredictum dos tribunais competentes.

A generosidade do Parlamento, isto é, da maioria parlamentar foi até ao extremo a que podia ir nas actuais circunstancias. Por seu lado o governo ou o tribunal a quem foi afecta a classificação dos chefes de movimento usou da mais ampla benignidade de criterio nessa classificação de incriminados.

Sabe-se que apenas *dose* dos expatriados, autenticos conspiradores e alguns criminosos vulgares, é que ficaram sugeitos á pena de expatriação. E' curioso registar que nessa lista incluem-se — quatro padres.

Já fizemos notar no artigo editorial do ultimo numero, que o governo, as auctoridades e todos os sinceros republicanos precisam de redobrar de atenção e de vigilancia contra os elementos suspeitos. Não queremos de algum modo insinuar ou defender a doutrina de se estabelecer junto dos suspeitos um cêrco de delações ou de espionagem, que seja vexatoria e degradante.

Mas... ponham-se os inimigos á devida distancia e contenham-se em condigno respeito.

O acto de generosidade outorgada pela Republica impõe aos favorecidos o reconhecimento decoroso desta benevolencia havida.

O governo e o regime não abdicaram — nem podiam abdicar—do seu direito de defeza, pelo simples facto de perdoarem ou esquecerem antigos agravos ou ofensas ainda bem recentes. Isso não!

Como se depreende das declarações do sr. Presidente do Ministerio a proposito da amnistia, o governo—agora mais do que nunca—prevalece na ideia, que reputa um dever, de meter na ordem todos os agitadores ou discolos que porventura se oponham á sua obra de pacificação e de concordia.

Merece aplauso esta atitude legitima e honesta. A bondade não é incompativel com a justiça; nem um acto de generosa clemencia denuncia tibieza de animo, provocação á indisciplina ou incitamento á desordem.

Vem agora, muito *ad hoc*, memorar um facto. Os padres transgressores da Lei da Separação tiveram, como se sabe, uma larga parcéla nos beneficios da amnistia. Lembraremos que o Snr. Dr. Bernardino Machado, quando geriu interinamente a pasta da justiça estabeleceu, *em circular*, a doutrina de que os padres eram obrigados a prestar, dentro das leis civis, os seus serviços eclesiasticos a todos os fieis, sob pena de cairem na alçada do codigo penal.

Pois bem: muitos dos párocos, agora restituidos ás suas funcções paroquiais, foram castigados por abandonar as igrejas, calcando a lei.

Bom será que a doutrina da circular não fique letra morta.

Esses párocos devem desde já ser obrigados ao exercicio do culto nas suas paroquias de harmonia com a lei. Senão... que lhes valha o Codigo Penal.

Que esses ministros duma religião de doçura e tolerancia se leixem de exercer uma estulta e teimosa rebeldia á lei civil, sob o pretexto de presumida excomunhão, que é o mais abjecto contrasenso!

Assim o exige a apregoada concordia no seio da familia portugueza.

COMENTARIOS

A Lei de Separação e as Cultuais

No norte do paiz, e sobretudo no bispado do Porto, lavra uma guerra de morte contra as dominadas associações de culto. Não se percebe este furor talassico-religioso contra instituições que em nada contrariam o espirito catolico. Em Lisboa, parocos como o Dr. Elviro dos Santos colaboram com o respectivo cultual e nem por isso se consideram fóra do gremio da igreja. Noutras partes do paiz houve irmandades que se constituiram em cultuais e os padres não recalcitraram contra essa superintendencia. Mas no norte, o caso muda de aspecto.

Ora as cultuais constituem um dos pontos basilares da Lei de Separação. O principio associativo não é contrario á doutrina catolica. A propria igreja universal constitue um *gremio* de fieis.

Determinou a lei — e muito bem—que os padres apenas interviessem, quanto possivel, na parte me amente espiritual do culto. Para o subsidiar, sem ganancia ou qualquer especie de exploração, instituiram-se as associações referidas. E neste sentido, a lei perentoriamente determina que *os fieis não possam contribuir para as despezas do culto senão por intermedio das associações para esse fim instituidas ou que venham a instituir-se de harmonia com os preceitos da mesma lei.*

E' hoje principio assente nas democracias que o poder civil tenha a supremacia dentro do Estado. As associações de culto resalvam essa supremacia. Segundo este criterio, as tais associações têm existencia necessaria e legitima. Destrui-las seria o mais tremendo golpe na ideia separatista e no principio da supremacia do poder civil.

A associação de culto só serve para nobilitar a profissão do sacerdote. Ele, subsidiado apenas pela associação, não é jamais o agente mercenario que espera a espórtula do freguez apóz o serviço prestado.

Demais, as irmandades, as juntas de paroquia—como as organisou o Snr. José Dias Ferreira, e as proprias capelanias já de si eram associações de culto catolico, embora as ultimas não tivessem uma existencia legal. Quer isto dizer que as associações de culto não são já coisa nova: filiam-se nos costumes e na legislação portugueza.

O Snr. José Dias Ferreira, na sua reforma administrativa, deixou ás juntas de paroquia apenas a administração das igrejas. Os parocos eram ouvidos quanto ao serviço do culto em que superintendiam. Eram, pois, as juntas méras associações de culto, segundo essa organisação Perguntar-se-á: porque o não são agora? A resposta é simples. As juntas de paroquia são hoje apenas organismos de caracter civil e de funcções civis. Dada a separação das igrejas, os eleitos do povo não poderiam de modo algum ficar com as atribuições privativas de certa religião ou determinado culto. O povo portuguez não é hoje, como no tempo de Dias Ferreira, um regimento disciplinado de subditos catolicos. O eleitor da junta e o contribuinte da paroquia pode ser, á vontade, ateu, protestante, catolico ou mahometano, que a republica garante lhe sempre os mesmos direitos. O contribuinte não póde nem deve contribuir para um determinado culto senão voluntariamente.

São, pois, as associações de culto uma garantia para esse culto. Por amor da liberdade e da Democracia tais agremiações são essencialmente basilares na lei de Separação.

Se Roma as não quer, por teimosia, tanto melhor! A Republica nada tem com Roma.

Seria curioso vêr que a Republica transigia em rasgar os diplomas e em protrair os principios de sã democracia para fazer a vontade ao papa, aos jesuitas ou a qualquer bispóte. Seria curiosamente ridicula a transigencia!

Após o Carnaval

Passou a folía. Para os bons catolicos começa o periodo da penitencia e da contrição.

Bom será que aproveitem a quadra, porque o entrudo foi de regabofe verdadeiramente pagão.

Porque será que os paizes de catolicos são aqueles, precisamente, em que mais desbragado é o carnaval? Porque será tambem que nas terras, onde a orgia dissolução de costumes é mai caracteristica, aparecem mais beatos e hipócritas?

Absurdos sociais que denotam falta de sinceridade ou inconsistencia de caracter.

De bom humor

O «Seculo» de terça-feira publicou um numero carnavalesco que é deveras interessante. Esfusia ali chistosa a boa piada.

E digam lá que os portuguezes não têm geito para a chalaça. Merece a pena lêr-se a prosa e as alegorias.

A' solta

Os conspiradores já tiveram *todos* o seu dia feliz.

Que eles agora se resignem. As aparencias, se não iludem! dão-nos a perceber que a emenda é... de ferreiro.

Oxalá, nos enganemos.

Temporal e Sabotage

Os dois elementos—celeste e sindicalista—desta vez conjuraram-se para nos darem dissabôs res. Tropelias nas linhas ferrea- e desarranjos nas linhas telegra ficas. Até quando durará a furida *sabotage*, visto que o tempo ja se corrigiu?

Senhores da *sabotage*, serenem as iras, que o tempo já amansou

Um documento importante

O relatorio da sindicancia ás juntas de paróquia de Espinho, anteriores a cinco de outubro de 1910

(Continuação)

Vae já longo este trabalho que podiamos, sem esforço, tornar muito mais extenso. Entendemos, porem, que não devemos levar mais longe as nossas considerações, já por que fica exposto tudo quanto de verdadeira importancia apuramos em nosso inquerito, porque receamos tirar a este relatorio aquela clareza que nunca deve faltar em trabalhos d'esta ordem. Chegados aqui, syntetisamos o nosso pensamento dizendo a Vossa Excelencia que se nos afigura que a junta de Paroquia da freguezia de Espinho, calcou conscientemente a lei em mais dum lance da sua vida administrativa, creando uma situação dificil que urge remediar de pronto. Constatamos já mais duma vez neste relatorio que as juntas de Paroquia carecem de competencia legal para operarem a remissão dos fóros impostos sobre os seus baldios, e para desamortisarem antes por meio de renda, (lei de 28 de agosto de 1869 e regulamento de 25 de novembro do mesmo ano). A este preceito geral apenas faz excepção a lei de 27 de junho de 1866 que permite ás juntas de Paroquia venderem diretamente os seus baldios quando o producto da renda houver de ser aplicado na construção de escolas. Tendo em vista este e outros preceitos da lei somos levados a concluir: 1.° Que a junta de Paroquia da fregue-

ia de Espinho, conserve o dominio pleno sobre os terrenos ocupados a titulo de licenças, pelo que pode reivindical-os para o seu poder; 2.º Que da mesma forma conserva o seu dominio sobre os terrenos ocupados sem que algum titulo e a que propriamente chamamos usurpados, pelo que pode pedir a sua restituição; 3.º—Que são nulas as remissões de fóros operados pela junta syndicada pelo que este pode esquecer a sua anulação, depositando previamente as quantias recebidas; 4.º—Que do mesmo modo enfermam de nulidade todas as rendas por ela efectuadas em hasta publica ou particulamente, com excepção dos realisados em sessão de 8 de junho de 1892 com o de subsidiar a construção de escola de instrução primaria da freguezia de Espinho—Pelo que pode usar das ações necessarias para recuperar os terrenos ilegalmente alienados, depositando precisamente as quantias que haja recebido. 5.º—Que é nulo o aforamento do terreno feito particularmente a João Dias Pinto Junior, pelo que este contracto é rescindivel. 6.º Que o auto de arrematação do terreno numero 2 do quarteirão n.º 5 celebrado em 8 de junho de 1902, envolve uma simulaçao de que resultou a Fazenda Publica não receber a contribuição do registo devido pela transmissão que se operou de Ausgusto Froncisco para Pedro da Silva Godinho, pelo que desta simulação se deve dar conhecimento ao magistrado do Ministerio Publico da Comarca, para que elle possa requerer a aplicação das penas legais decretadas na lei reguladora da contribuição do registo; 7.º—Que como consequencia do facto relatado na antecedente conclusão, o auto nela referido contem em si uma falsidade que o art.º 216.º numero 3.º do Codigo Penal prevê e pune, e pela qual são responsaveis todas as pessoas que nela interviéram direta ou indiretamente, e que foram o referido Pedro da Silva Godinho, José João Ferreira, secretario interino da junta, padre Manoel Nunes de Campos, Henrique Pinto Alves Brandão, Antonio de Pinho Branco Miguel, Januario Pinto de Freitas e Fernando de Pinho Faustino respectivamente presidente e vogaes da mesma junta—e o seu secretario efectivo Marcelino José de Oliveira e Silva, que foi quem convidou o referido José João Ferreira a lavrar o auto da arrematação referida e das demais que tiveram logar no dia 8 de junho de 1902, apesar deste a elas não haver assistido, como se aplicou a pg. 33 d'este relatorio. Não terminaremos sem dizer que os atos irregulares praticados pela junta syndicada são em tão elevado numero que se nos afigura que a junta actual necessita, para os arredar de si de meios mais energicos e prontos do que os que a lei actual lhe faculta. E' convicção nossa que todo o objectivo da Junta de Paroquia n'este momento em que os negocios da freguezia de Espinho precisam de todo o cuidado, consistirá em bem zelar os interesses d'esta, fazendo vir aos seus cofres as quantias que ha muito lá deviam ter entrado se mais amôr pelo bem publico tivesse animado as gerencias transactas e em regularisar quanto antes as muitissimas transacções ilegaes efectuadas sobre os seus baldios pelas juntas anteriores. E convencido estamos tambem de que terá grande desejo de alcançar o fim que se propõe pela maneira mais facil e com o menor alarme possivel d'aqueles que se acham perante ela na incómoda situação de desiquilibrio que resulta da falta de apoio legal. N'esta persuação nós lembraremos á Junta de Paroquia da freguezia de Espinho, embora este parecer não caiba já dentro dos limites da missão que nos foi conferida, que faça por alcançar uma providencia governamental que lhe permita regularisar com autoridade propria todas as vendas e remissões efectuadas pelas juntas transactas e a realisar directamente e sem dependencia da haste publica a venda dos terrenos usurpados ou ocupados a titulo de licenças. Munido de tal autorisação, ela ficaria habilitada a remediar com facilidade, sem alarme e sem violencias escusadas, o grande amontoado de ilegalidades que lhe legaram as suas antecessoras e que constituem em grande parte o seu patrimonio. Saude e fraternidade. Espinho, 27 de Maio de 1911. A comissão syndicante, (a a) Antonio Mauricio de Souza Freire Pimentel, Antonio Montenegro dos Santos, Evaristo de Moraes Ferreira. Está conforme sendo por mim Jeronimo Alves Moreira, secretario, conferido conjuntamente com Joaquim Luiz Rodrigues, empregado publico que comigo assina e rubrica. Espinho, 5 de Junho de 1911. (a) Jeronimo Alves Moreira (a) Joaquim Luiz Rodrigues. Está conforme. Secretaria da Junta de Paroquia, 20 de Novembro de 1912.

O Secretario

Jeronimo Alves Moreira

Miscelanea

A pacificação lusitana iniciada pelo Ex.mo Sr. Presidente do Ministerio, leva-me a pensar no reflexo, que esta util medida terá no nosso meio.

Sabido é que as ambições estão na razão diréta dos odios pessoaes, e algumas vezes na inversa do cabedal cientifico dos cidadãos, que se põem em evidencia nas nada *santas* pugnas politicas, aceradas como *machados*.

Não ha maneira possivel não ha logica suficiente para inverter o sentido d'uma força, que obstinadamente se aplica a mau ponto, e a toda a hora procura aumentar o seu potencial, para vencer outra que lhe é oposta.

O efeito d'estas forças de sentido contrario, com o mesmo ponto de aplicação, é deslocar este n'uma extensão dada pelo valor da diferença de potencial entre essas forças.

Se elas tivessem o mesmo sentido, o deslocamento d'esse ponto seria dado pela soma d'esses potenciaes, e então os odios politicos não existíriam, e todos os cidadãos d'um municipio contribuiriam com a sua quota parte para o engrandecimento e progresso d'esse municipio.

¿Qual a maneira de chegar a este *desideratum*? Os partidos politicos atuaes teem que degladiar-se sempre, e esse será o seu triste fado. As 7 côres fundamentaes do arco-iris, bem diferentes entre si, combinam-se e produzem a côr branca, pura e sem manchas. O arco-iris, porém, é formado na abobada celeste, e nós na Terra não temos meios de chegar a uma combinação tão perfeita. Tomamos essa combinação celeste como limite, para a nossa transigencia politica, considerada como variavel. Para podermos proceder assim é preciso que a diferença entre esse limite e o valor d'essa variavel, vão diminuindo progressivamente e tendendo para zero.

Ora isto é declarado pelos chefes politicos como uma verdadeira utopia. Qualquer ideia de acôrdo, que era muito util para a consolidação do regimen e da nossa independencia, é posta de parte por um chefe politico que, segundo consta, antes queria vêr estabelecida uma monarquia em Portugal, que reconciliar-se com outro chefe politico. Assim a reconciliação na generalidade é impossivel. ¿Poderá ela fazer-se parcialmente?

Pode e muito bem. Formemos uma *Liga Patriotica* para a defeza dos interesses de Espinho. Os membros d'ela comprometem-se, á entrada n'ela, a unificarem as suas ideias, quando digam respeito ao engrandecimento e prosperidade de Espinho. Esta transigencia aproxima os inimigos politicos e é possivel mesmo que entrando no caminho das transigencias, se reconciliem pouco a pouco e cada vez mais.

¿Qual será o patriota de Espinho que recuse inscrever o seu nome n'esta Liga?

Pacifiquemos e acalmemos!

Devemos lembrar-nos de que a Nação atravessa agora um periodo bem critico, e que as guerras politicas levando á desunião, fazem perigar a nossa independencia.

D'sse que os partidos politicos atuaes teem que degladiar-se sempre, e que esse é o seu bem triste fado. Analisemos cada um d'eles, e vejamos quaes as suas condições de vida. O chefe d'um d'esses partidos é um *filo-revolta*, pede a toda a hora em altos gritos a emulsão de marmeleiro para os seus inimigos, que constituem todo o genero humano. Vendo os seus gritos abafados, e notando mais o despreso que todos lhe votaram, decidiu *reformar-se*. Este é um homem ao mar, portanto. Dois outros decidiram conjugar-se adversativamente, e fazem lembrar a historia dos dois grilos n'uma gaiola. Estes liquidam-se por *mutuo desacordo* e assim temos mais dois fóra de combate. Fica sómente um—o verdadeiro, aquele a quem se deve o equilibrio orçamental, e que com pulso de ferro e mão firme timonou a nau do Estado n'este proceloso mar. Pediu agora piloto, para entrar a barra do porto da Acalmação, mas depois de meter carvão n'este porto, continuará a sua rota com a mesma energia e vicia está a salvação da nossa independencia. Voltando á Liga Patriotica diremos que a ideia está lançada. Resta algum patriota dar-lhe seguimento.

Eduardo Marrecas Ferreira

Casos e Noticias

O tempo e o mar—Nos primeiros dias da semana desencadeou-se sobre Espinho uma tremenda tempestade, generalisada ao norte do paiz. Em duas noites seguidas, quasi á mesma hora, 2 horas, um furacão de impetuosa violencia pairou sobre o povoado. Casas destelhadas, beirais e vidros partidos e algumas arvores danificadas fôram os prejuizos de maior vulto. De resto não houve, felizmente desastres pessoais a lamentar.

O mar encapelou-se furiosamente. Passada a tormenta, o tempo serenou e conserva-se regular.

Ferro-viarios—Houve, da parte dos ferros-viarios da Companhia dos C. de Ferro Portuguezes o que póde chamar-se um inicio de greve. Ao sul fôram exercidos varios actos de *sabotage*, impedindo-se o tranzito nas linhas nas proximidades de Lisboa. Por tal motivo o serviço sobretudo de Lisboa para o norte foi quasi paralisado nos primeiros dias da semana. Desde ante-ontem parece que tudo entrou na normalidade.

Serviço de correios e telegrafos—Por efeito dos temporais as comunicações telegrafo-postais fôram muito prejudicados; havendo sido destruidas quasi todas as linhas telegraficas pelo temporal e sendo, por causa do atrazo de comboios, retardado o serviço do correio.

Feira quinzenal—E' hoje o dia do mercado quinzenal deste concelho. Por coincidir ao domingo, deve ser, como de costume, muito concorrido.

Hospedes—De visita a sua ex.ma familia passaram em Espinho as ferias do carnaval os nossos prezados amigos dr. José Bessa de Carvalho, deputado; dr. Elisio de Castro, senador; Fernando Bessa de Almeida e Castro, distincto aluno da Faculdade de Lisboa. Os nossos amigos retiraram para Lisboa na ultima sexta-feira.

Junta de paroquia—Em sessão ordinaria reuniu-se no ultimo domingo a junta de paroquia civil de Espinho. Tratou de meros assuntos de expediente de pequena importancia.

Julgado de Paz—Por despacho do Ministerio da Justiça, foram nomeados respectivamente juizes de paz—efectivo e substituto do julgado de Espinho—os cidadãos—José Praça de Vasconcelos nosso prezado director, e José Maria Tavares, considerado capitalista. Os nomeados já prestaram o devido compromisso tomando posse.

General Raposo Botelho—Este ilustre oficial do nosso exercito, ex ministro da guerra do ultimo governo da monarquia faleceu, ultimamente, em Lisboa. Era um apreciavel escritor e um erudito professor.

Bondoso e activo êle deixou saudosa recordação a varias gerações academicas do Porto, onde exerceu largamente o professorado, com muita competencia e pondo em destaque raras qualidades de inteligecia e de coração

Paz á sua memoria

Carnaval—De ano para ano se nota a decadencia dos folguedos carnavalescos exhibidos em publico. A rua não fornece já nada que valha a pena narrar. Uns mascarados, bem poucos e com bem pouca graça, deslisam por essas ruas encharcados com a chuva copiosa que a Natureza tem dado nestes ultimos dias. Se não fôssem alguns bailes, como o da Assembleia e do teatro Aliança, sendo este ultimo o que forneceu a maior nota de folguedos em compensação a monotonia da rua, o carnaval tinha passado despercebido entre nós.

Por desfastio—Parece continuar a embicar, mas desta vez comnosco, um tal sujeito cuja chronica é bem conhecida, principalmente em Matosinhos e que *arranha* palavras para um jornal da capital, dizendo-se *correspondente* graduado. Ora sempre desejavamos saber aonde está o tão elevado grau do vivente deste globo terraqueo. Querer-se-ha referir ao grau de inteligencia, ao oposto?

Ao primeiro não nos parece, porque a Natureza não teria o mau gosto de preveligiar um cerebro tão *tacanho*, para o segundo caso achamos natural, visto ser vulgarissimo em creaturas que nunca se encomodaram saber onde morava a cortezia e que em vez de tomar umas colheres de chá em pequeno, tomaram positivamente *borras de vinho*. Não admira.

Camara Municipal—Sessão de 26 de Fevereiro. Presidencia do cidadão Manuel Joaquim Simões Pedro.

Presentes os vogaes Fernando Francisco Pereira, Antonio de Brito Paula e Narciso André Lima, secretario

Acta aprovada.

Foi justificada a falta do vogal Narciso André de Lima.

Oficio do Dep. do Agricola sobre uma requisição de arvores dos viveiros do Estado,—Inteirada.

—Da Administração do Concelho com a folha da gratificação devida á policia.—Mandou satisfazer.

—Da mesma repartição sobre a gratificação com a diligencia a este concelho nos dias 13 e 14 de Dezembro—Autorisando o pagamento.

—Do cidadão Mariano Lopes acerca de um contador de luz electrica de que não carece.

Mandando retirar.

—Do Director da Fabrica de luz electrica dando conta de varias ocorrencias. -Inteirada.

—Do mesmo requisitando material.—Auctorisado aquisição

Requerimentos:

—De Antonio Ferreira Godinho Lapa, para modificar uma janela. Ao Vereador do pelouro.

—De D. Angelina Rosa de Almeida Correa Leal para reconstruir uma casa.—Deferido.

Deliberações

Deliberou reclamar do Ministerio da Fazenda o saldo em poder do Estado do dinheiro arrecadado no fundo de instrução primaria pertencente a este concelho.

—Telegrafar ao sr. Ministro do Fomento pedindo que seja auctorisada construção do terceiro esporão, a do norte de Espinho, para defesa da praia.

Foram auctorisados diversos pagamentos.

Firma Comercial

Recebemos a seguinte circular a que damos a devida publicidade:

(Segue-se a circular)

Ill.mo Snr.

Por escriptura publica lavrada nas notas do notario Dr. Magalhães Basto, da cidade do Porto, foi dissolvida a sociedade por quotas que tem girado sob a firma Ferreira Alves & Vitta L.da e da qual faziam parte Luiz Ferreira Alves e Joaquim Alves Vitta.

O estabelecimento que a dita firma até agora tem gerido, foi fundado pelo falecido Luiz Ferreira Alves, pae do actual socio, que ao tomar conta da casa chamou para seu associado o empregado de seu pae Joaquim Alves Vitta.

Pela escriptura de hoje continua o mesmo estabelecimento, tendo sahido da sociedade o snr. Joaquim Alves Vita e entrado os antigos empregados Eugenio José da Silve, Manoel José d'Oliveira Pinto e Antonio Alves Dias, que conjunctamente com Joaquim Teixeira Brandão, Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves e Antonio Dias Pimentel adquiriram as respectivas quotas.

Não sofrem portanto nenhuma alteração as transacções da casa, que desde hoje fica girando sob a rasão social de: **Ferreira Alves, Limitada** e antes o alargamento, que contamos dar a alguns ramos de negocio e a competencia que teem mostrado os ex-empregados da extinta firma, a cargo dos quais estavam todas as funcções comerciaes, são garantia mais que sufficiente para assegurarmos que as ordens de V. S.ª serão sempre cumpridas com escrupulo e seriedade. N'isto especialmente fará o maior empenho o gerente geral Luiz Ferreira Alves, para assim continuar as honrosas tradições do fundador.

Com toda a estima e consideração

De V. S.ª

Atentos e muito agradecidos

Ferreira Alves, Limitada.

Espinho, 18 de Fevereiro de 1914

As TOSSES

por mais rebeldes que sejam, curam-se completamente tomando de 3 a 6 comprimido por dia, de.

TOSSINA

A Tossina é hoje recommendada por todos os medicos.
Não publicamos as opiniões de todos os que teem receitados e enthusiasticamente a recomendam; podemos no emtanto citar algumas de entre ellas:

O Emo Sr. Dr. *Pereira Cardoso*, distincto medico de Torres Novas diz «Tenho prazer de declarar que a **TOSSINA** empregada em doentes com tosse quintosa proveniente de bronchite gripal, **rebeldo a todos os medicamentos** que para este se costumam aconselhar, **deu um resultado excelente.** Onde mais notavel se tornou esta eficacia foi n'uma doente com bronchite chronica que não conseguiu melhorar com nenhum dos medicamentos conhecidos, com a **TOSSINA** consegui debelar-lhe a tosse **por completo.**

Receital-a-hei sempre na minha clinica.»

Torres Novas a) *A. A. Pereira Cardoso.*

O Ex. Sr. Dr. *Anonio Monteiro de Oliveira*, distinctomocco em Lisboa, diz «Declaro haver obtido os melhores **resultados** com a **TOSSINA**, todas as veses que tenho tido occasião de a empregar.»

Lisboa a) *Antonio Monteiro de Oliveira*

O Exmo Sr. Dr. *Anthero da Silva*, distincto clinico em Lisboa, diz «Tenho empregado na minha clinica os comprimidos de **TOSSINA**; **os resultados obtidos tecmsido alem da minha expectativa.**»

Lisboa a) *Anthero da Silva*

O Emo Sr. Dr. *Bellarmino Pereira*, distincto clinico na Povoa do Varzim, diz: «Tenho usado na minha clinica, **sempre com o melhor exito** os comprimidos de **TOSSINA**».

Povoa do Varzim a) *Bellarmino Pereira*

O E.mo Sr. Dr. *Joaquim Estevão Godinho*, distincto clinico em Reguengos, diz «Faço as melhores referencias á **TOSSINA**, que emprego sempre na minha clinica».

Reguengos de Monsaraz
a) *Joaquim Estecão Godinho*

O E.mo Sr. Dr. *Joaquim Antonio Salado*, digna clinico em Lisboa, diz «Tenho usado comfrequencia na minha clientela os compridos de **TOSSINA**, que me tem dado **excelentes resultados**».

Lisboa a) *Joaquim Antonio Salgado*

O Exmo Sr. Dr. *Eduardo da Fonceca e Almeida* distincto clinico em Vizeu, escreve «a **TOSSINA** experimentada n'uma pessoa de familia deu os **mai excelentes resultados.**

Vizeu a) *E. Fonceca e Almeida*

A' venda em todas as boas pharmacias. **Preço do tubo 31**

POSITO GERAL en Lisboa:—Netto, Natividade & C.a—Rua Jardim do Regedor, 19.
» oo—Antonio M. Ribeiro—R. S. Miguel, 27.
lombra—Drogaria Villaça R. Ferreira Borgues.

Arrematação

2.a PUBLICAÇÃO

No dia 1º de março proximo ás 11 horas á porta do tribunal judicial d'esta comarca, é posto em praça pela terceira vez, para ser a rematado por qualquer preço, e visto não ter tido arrematante na primeira e sregunda praça que tiveram logar, respetivamente em 25 de Janeiro, ultimo e 15 do corrente, o mobiliario abaixo mencionado penhorado aos executados Conceição de Pinho Neves e marido Elidio Neves, d'Espinho, na execução por custas e sêlos que lhes promove o Ministerio Publico, e do qual é depositario Carlos Xabregas, solteiro, maior, d'ali. O direito que os executados teem a uma oitava parte, indiviza, de um predio de casas de sobrado, com quintal, poço e mais pertenças, sito na rua «Sessenta e Dous» antiga rua do Passeio Alegre, de ahi de Espinho, com os numeros de policia 44 e 46; avaliado, o mesmo direito, como alodial, em 200$00, mas é posto em praça pela terceira vez, sem valor, para ser arrematado por qualquer preço.

Pelo presente são citados todos e quaesquer credores incertos dos executados para assistirem, querendo, á arrematação.

Feira, 17 de Fevereiro de 1914

O escrivão

José Vieira de Sousa

Gazeta d'Espinho

ASSINATURAS

Ano	$80
Semestre	$40
Brazil—ano	1$50
Avulso	$02

Publicações

Por linha	$04
Repetições—linha	$02
Imposto do selo	$01

Os assinantes tem o desconto de 10 °|o.
(Pagamento adeantado)

Anuncios permanentes, contráto especial.

Anunciam-se todas as publicações de que nos seja enviado um exemplar.

A redação não responde pela doutrina e opiniões dos escritos que lhe não pertençam.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á redação e admnistração d'este jornal rua dezenove

HOSPEDARIA AMORIM

Rua 21 (antiga Rua do Retiro) N.° 66 e 68.

Esplendido Retiro. Almoços ao ar livre.

Jogo de malha e outros divertimentos.

Aberto todo o anno e até ao ultimo comboio do Porto.

O proprietario da hospedaria. Francisco Pinto F. Amorim (vulgo Chico do pipo).

O MAIS ENERGICO DOS TONICOS E O MELHOR PREVENTIVO DA TUBERCULOSE E A

Nuclarrhenina Ferreira

Substitue kolas, quinas, Ferro e emulsões

A VENDA NAS BOAS FARMACIAS

FERREIRA & IRMÃO Suc.

DEPOSITO GERAL
233 R. MOUSINHO DA SILVEIRA 235
PORTO

PEDIR O OPUSCULO QUE SE ENVIA GRATIS

Frasco 700 r.s
6 Frascos 4:000

3 Grandes Prix e 3 medalhas d'ouro nas exposições de: Anvers-Barcelona e Paris

A LA VILLE DE PARIS
F. DELPORT, SUCCESSORES EM O.
MARCA REGISTADA
PORTO
Rua Sá da Bandeira, 249

Telegrammas:
VILLE-PORTO

Fabrica de corôas e flores artificiaes

Premiada com medalhas de ouro em todas as exposições a que tem concorrido

COROAS FUNEBRES

RAMOS para altar. Grande sortido de plantas para adorno. Flôr de laranjeira, e todos os aprestos para flores.

DEPOSITOS NA PROVINCIA

COIMBRA — Manoel Carvalho
Largo do P. D. Carlos.

FIGUEIRA DA FOZ — José Neves Zuzarte
Praça de Camões.

SANTAREM — Fonseca & Souza.

BRAGA — Pinheiro & C.a

ANUNCIO

Conselho d'um amigo

E' ir lá só uma vez para crer.

Da Beira Alta e do Minho ha os melhores vinhos nas *Agas Xabregas*

Rua 6 n.º 36 e Rua 29 n.º 46 ESPINHO

ALUGA-SE OU VENDE-SE

O predio que faz frente ao Jardim no largo do Passeio Alegre m Espinho.

Informação no mes mo ou com José Fernandes no Café Chinez

Internato Academico

Colegio Conimbricence

Unico Colegio de Coimbra cujos alunos, sob a vigilancia do mesmo, podem naturalisar-se no Liceu.

—Excelentes resultados dos trabalhos escolares dos alunos.

—Vantajosas garantias para as familias dos alunos, quer estes freguentem o Liceu, quer outro qualquer estabelecimênto de ensino oficial.

—Os alunos podem tambem habilitar-se no proprio Colegio.

—Pedir Regulamentos-programas e todas as informações para a sede do Internato (B. Castro Matos—Coimbra.

DIRECTORES:—Conego Dias d Andrade e Jorge Capinha

Typographia Peninsular

DE

Monteiro & Gonçalves

Rua dos Mercadores, 171
TELEPHONE, 737

PORTO

N esta officina imprime-se com perfeição, rapidez e a preços excessivamente baratos, todo e qualquer trabalho que se diga concernente á arte typographica, taes como:

Facturas, memoranduns, mappas, bilhetes de estabelecimento, enveloppes, jornaes diarios e semanaes de pequeno e grande formato, obras de livro, todos os trabalhos para Associações de Soccorros, etc., etc. para o que a grande abundancia de typos communs e de phantasia, bem como variadas e lindas combinações recebidas das principaes casas extrangeiras.

Bilhetes de visita a 150 e 200 réis o cento

Bilhetes de rifa a preços baratos

Bilhetes de Luto para agradecimento

Enviam-se na volta do correio a quem fizer o pedido acompanhado da respectiva importancia.

Teem à venda

Rol da Lavadeira, para 52 semanas, indispensavel ás boas donas de casa 40

Pedro Sem, veridica interessante historia

Carta á Virgem, historia, prosa e verso.

Hotel e Restaurante
CAFE CHINEZ
DE
José Fernandes do Lago
Praia d'Espinho

Aberto todo o anno Proximo á estação.

PADARIA CASAL RIBEIRO

RUA 25 numero 64
(Proximo á camara)

ESPINHO

Manipulação esmerada de pão trigo e milho

DISTRIBUIÇAO aos DOMICILIOS

MONTENEGRO DOS SANTOS

NOTARIO PUBLICO
RUA VAZ D'OLIVEIRA, 260
ESPINH

ALBERTO MILHEIR

Cirrurgião dentista
Prothese e operações dentarias
Passei Alegre10
Em frente ao c teto da Graciosa

Materiaes para construcções

(Rua 14 n.os 239, 241 e 242

(Rua 35 porta larga)

N'esta casa encontram-se todos os materiaes proprios para construcções.

Cimento de diversas marcas, cal hidraulicas e outras
Azulejos, Mosaicos, tubos de grés, Bacias e bidets
Brochas e pinceis, Francezes
Tintas e ferragens

Preços sem competencia

Joaquim de Sà ALve de Oliveira

ESPINHO

Telha tipo Marselha da Pampilhosa
Telha Nacional e Tijolos de todas as qualidades.

Encarrega-se da coustrucção de toda e qualquer obra que lhe seja confiada, para o que tem pessoal habilitado.

Fotog rafiaCarvalho
Espinho

Esmaltes photographicos para medalhas, perfeitos e eternos.

Retratos em porcellana.

Retratos reclame desde 500 reis.

Ampliação inalteraveis desde 2$000 reis.

Novidades efeitos de luz, etran ormação de vestuos e porcelanas etc., etc.

Quem deseje adquirir um bo- retrato a preços que ning em m de egua lar, não hesite em po ra sempre esta casa.

Oficina mechanica de aju gem photographica.

Camisaria e Alfaiater Lacerda

Espinho

Esta casa recebeu um grande e variado sortido de cazemiras nacionaes e estrangeiras, para a presente estação.

Preços sem competencia

Cofeção rapida e perfeita.
Dão-se amostras a quem as pedir tanto para escolha como para confronto de preços.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

na 19 (antiga Bandeira Coelho)
ESPINHO

Medicos cirurgiões:

J. PINTO COELHO

R ESIDENC IA :

Avenida Graciosa, 71

J. CORREIA MARQUES

R. Vaz d'Oliveira, 1

FOTOGRAPHI EVARISTO

Avenida Spa Pinto, 23

ESPINHO

Execução perfeita de qualquer ratbalho photographico'.
Retratos em todos os generos.
Repoduções de qualquer retrato por mais antigo que seja